



DECRETO MUNICIPAL N.848/2023 – GAB/PREFEITO

“Determina a interdição da ponte existente sobre o rio da Comunidade Fernandes para segurança dos transeuntes, e confere outras providências”.

O prefeito Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO, no uso de suas atribuições legais previstas na seção III, art.119, III, da Lei Orgânica, etc;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI do art. 8º da Lei Federal n.12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a gravidade da situação da ponte localizada na comunidade dos Fernandes localização (-21º 15' 20"S -43º 34' 15" W Estrada do Tinguá) ponte essa em concreto armado que se encontra com rachaduras na cabeceira conforme laudo firmado pelos engenheiros Matheus Augusto Pereira de Souza CREA 221209/D e Rony Rogério Paulino da Costa CREA 285938/D;

CONSIDERANDO que a situação vem sendo agravada no decorrer nos anos em virtude de situações climáticas, tráfego de veículos, trânsito de veículos pesados, desgaste natural, e em especial das fortes chuvas do dia 09 de janeiro corrente, necessitando de reparos emergenciais;

CONSIDERANDO, que a referida ponte é uma importante via de acesso da população;

CONSIDERANDO a recomendação de interdição total e emergencial dispendida pelos engenheiros e Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO que a trafegabilidade de veículos no local pode colocar em risco a incolumidade pública;

CONSIDERANDO que cabe ao Município de Santa Bárbara do Tugúrio, zelar pela segurança dos munícipes e demais usuários que transitam pela referida estrada e, conseqüentemente, pela ponte;

CONSIDERANDO por fim, que o município decretou situação de emergência e que a reforma de referida ponte de travessia e as obras deverão ser iniciadas com maior brevidade possível, respeitando normas técnicas não sendo possível assegurar de forma paliativa a travessia de carros na mesma.



Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

DECRETA:

Art. 1º. Fica interditada à passagem de qualquer tipo de veículo sobre a ponte localizada na comunidade dos Fernandes localização (-21° 15' 20"S -43° 34' 15" W Estrada do Tinguá), até que perdure a execução das obras de recuperação da mesma que se dará de forma emergencial por **apenas por membros de secretarias do governo municipal com a devida orientação técnica de projeto de engenharia ou por empresa legalmente contratada nas formas da lei sob as mesmas orientações e supervisão;**

Art. 2º. A interdição da referida Ponte será amplamente divulgada, em todos os meios oficiais de comunicação, dando-se ampla divulgação da situação para o conhecimento de toda a população;

Art. 3º. Será implantado barreiras que impedem o acesso de veículos até a Ponte, sendo que ao desrespeitar tais barreiras o infrator poderá sofrer sanções cíveis e penais, arcando com todas os danos decorrentes dos seus atos;

Art. 4º. Deverá ser providenciado pelas secretarias de governo **de forma urgente** rota alternativa para passagem de veículos para circulação de veículos.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal e no site Oficial do Governo, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Santa Bárbara do Tugúrio/MG, 13/01/2023.